

**P O R T A R I A N° 1180/2025**

=====

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são O  
conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a relevância da matéria; -

CONSIDERANDO a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -  
Lei N° 14.399/2022 (Lei PNAB); -

CONSIDERANDO a Lei N° 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à  
cultura); -

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 02922/2025; -

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprova as Comissões previstas Lei N° 14.399/2022 (Lei  
PNAB), Decreto N° 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto N° 12.409/2025,  
Decreto N° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei N° 14.903/2024 (Marco  
regulatório de fomento à cultura):

Comissão de Elaboração do Edital:

Flávia Hassum Marques de Abreu

Márcio Murilo Nicolau Monteiro

Comissão de Análise de Propostas:

Robson Augusto Teixeira

Vivian da Silva Bilati

Paulo Cesar Leandro Simplicio

Comissão de Solicitação de Cotas:

Willians Falcão Manoel

Márcio Murilo Nicolau Monteiro

Comissão de Julgamento de Recursos:

Flávia Hassum Marques de Abreu

Solange Ferreira dos Santos

Comissão de Monitoramento e Controle dos Resultados:

Robson Augusto Teixeira

Márcio Murilo Nicolau Monteiro

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal